

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

PORTARIA INEA DILAM Nº 102 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) PARA A IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR T5, TRECHO PENHA - ILHA DO GOVERNADOR (AEROPORTO ANTÔNIO CARLOS JOBIM, GALEÃO), SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), considerando a implantação do Corredor T5, trecho Penha - Ilha do Governador (Aeroporto Antônio Carlos Jobim, Galeão), sob a responsabilidade da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º- Designar MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701348-1, DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 2701084-2 e RITA MARIA DA SILVA PASSOS, Economista, matrícula nº 0390599-9, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), referentes à implantação do Corredor T5, trecho Penha - Ilha do Governador (Aeroporto Antônio Carlos Jobim, Galeão), sob a responsabilidade da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme o processo administrativo nº E-07/508.840/2010.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2011

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 15.02.11